



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS -**  
**NUGEPNAC**

Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3519

---

Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas -  
NUGEPNAC

ATA Nº 01/2021

Reunião virtual realizada em 7/4/2021

Aos sete dias do mês de abril de 2021, às 14h30, reuniram-se, por videoconferência em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, os excelentíssimos Desembargadores Nise Pedroso Lins de Sousa (Vice-Presidente do TRT6), Maria do Socorro Silva Emerenciano (Presidente da 1ª Turma do TRT6), Fábio André de Farias (Presidente da 2ª Turma do TRT6), José Luciano Alexo da Silva (Presidente da 4ª Turma do TRT6) e Milton Gouveia da Silva Filho (Presidente da 3ª Turma do TRT6), e os servidores Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, Chefe do NUGEPNAC, e João Carlos Sales da Fonte, também lotado neste núcleo. Ainda estiveram presentes os servidores Antiógenes Carneiro Pereira Filho, Assessor da Vice-Presidência, Marcos Fernando de Carvalho Júnior, Assessor de Desembargador, e Joana Carneiro Amado, Chefe de Gabinete de Desembargador.

A Resolução Administrativa TRT6 nº 7/2020 alterou a Resolução Administrativa Nº 15/2016 que criou o Nugep e dispôs que este setor terá suas atividades supervisionadas por uma Comissão Gestora composta pelo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá, e pelos Desembargadores Presidentes das Turmas.

Com a Resolução Administrativa TRT6 nº 18/2020, de 18 de novembro de 2020, o Nugep passou a funcionar em conjunto com o Núcleo de Ações Coletivas - NAC, adotando a denominação de Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.

A Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa, deu início à reunião e, após explicar a finalidade do encontro, em cumprimento às Resoluções 235/2016 (com a



redação dada pela Resolução 286/2019) e 339/2020 do CNJ, que determinam o acompanhamento da gestão dos processos sobrestados em cada tribunal (relativos a repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência) e a definição e o acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e do acervo de processos de ações coletivas, passou a palavra à servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, para a exposição das atividades desenvolvidas pelo núcleo, no período.

Foram então abordados os assuntos constantes da pauta:

1. Deliberação da reunião realizada no dia 15/12/2020: apresentação do NUGEPNAC aos novos presidentes eleitos da 3ª e da 4ª Turmas, antes do término da gestão da então Vice-Presidente, Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva;
2. Resolução CNJ Nº 339 de 8 de março de 2020 - Criação do Núcleo de Ações Coletivas - (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão 0008671-41.2020.2.00.0000 - PROAD 19100/2020) e
3. Acervo de Processos de Ações Coletivas no TRT6 - Reunião com a TI.

De início, a servidora asseverou o cumprimento das deliberações firmadas na reunião anterior.

Em seguida, após expor sobre a criação do NAC e suas atribuições, esclareceu que a Conselheira Candice Lavocat Galvão Jobim, Relatora do procedimento instaurado pela Presidência do CNJ com a finalidade de acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ nº 339/2020 - 0008671-41.2020.2.00.0000, determinou que os Tribunais aguardassem a regulamentação dessa norma, em especial dos seus arts. 6º, §3º e 9º, §1º, para, só então, procederem à criação dos cadastros de ações coletivas a que se refere o art. 10 da mencionada Resolução.

Ao longo da apresentação, Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa e Dr. José Luciano Alexo da Silva quiseram saber maiores detalhes quanto ao alcance da referida determinação e o procedimento adotado nos outros Tribunais Regionais do Trabalho.

A servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães relatou que os Tribunais estavam iniciando os esforços para a criação do cadastro das ações coletivas, mas que recuaram após o comando da Conselheira do CNJ, a exemplo do TRT3 e do TRT18. Acrescentou que a ordem de aguardar a regulamentação a ser editada pelo próprio CNJ teve como destinatários “o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, os Tribunais Regionais Federais e do Trabalho e os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal”. E que, no Regional, a decisão consta do Proad 19100/2020. Informou, também, que, em reunião com a informática, ficou definido que, após as diretrizes do CNJ, será avaliada qual a atuação do NUGEPNAC e da STIC para a disponibilização dos dados do acervo de ações coletivas do TRT6.

Dra. Maria do Socorro Silva Emerenciano comentou que talvez para a próxima reunião do NUGEPNAC já tenha sido expedida essa regulamentação da Resolução 339/2020 pelo CNJ.

Dr. José Luciano Alexo da Silva propôs que, em função da qualidade de Presidente da Comissão Gestora, apenas a Vice-Presidente do TRT6 assinasse a ata da presente reunião e das seguintes, juntamente com a servidora Chefe do NUGEPNAC, o que teve a concordância de Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa e de todos os outros desembargadores.

Dr. Fábio André de Farias sugeriu que a Vice Presidente do Regional avaliasse o encaminhamento de uma solicitação, à Conselheira do CNJ, no sentido de não precisar fazer novas reuniões sobre a atribuição do NAC, até que seja resolvida essa regulamentação da Resolução 339/2020. Acrescentou que, sendo mantida a ausência de regulamentação por parte do CNJ, poderia haver, na próxima reunião, uma apresentação do NUGEPNAC sobre a Resolução 339/2020, para que pudesse ser analisada a possibilidade de realizar alguma medida de natureza preparatória. Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa disse que a questão seria examinada em função das outras atividades realizadas pelo NUGEPNAC e da necessidade de colocar os assuntos em pauta, nas reuniões periódicas.

Dr. Milton Gouveia da Silva Filho destacou a importância de que o calendário das reuniões relativas ao NUGEPNAC seja estabelecido de maneira a cumprir, de forma otimizada, o interregno exigido pelas Resoluções 235/2016 (com a redação dada pela Resolução 286/2019) e 339/2020 do CNJ, o que vem sendo observado.

Foi debatido quando seria a próxima reunião da comissão, tendo sido acordada a realização em data a ser definida.

Não havendo mais assuntos a deliberar, foi encerrada a reunião.

Eu, João Carlos Sales da Fonte, técnico judiciário, lavrei a presente ata, que segue assinada pela Presidente da Comissão Gestora e pela Chefe do NUGEPNAC.

**Nise Pedroso Lins de Sousa**

Desembargadora Vice-Presidente do TRT6

Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC do TRT6

**Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães**

Chefe do NUGEPNAC do TRT6